



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006610-85.2018.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE MARINGÁ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES	
2.1-Chefe de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: MARJORY TAVARES	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: CAROLINA PIRES SUAKI	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	N o m e d o Funcionário/Servidor: SILVANE MARIA DE OLIVEIRA TABARINI N o m e d o Funcionário/Servidor: LISSA CRISTINA PIMENTEL NAZARETH	



	N o m e d o Funcionário/Servidor: JAIR GONÇALVES DA CRUZ	
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: LUCIANA GARCIA SCRAMIM TAVARES N o m e d o Funcionário/Servidor: FERNANDA BARTH COBRA	
2.5-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: DANIELLY KRISTINE LOPES ABOU REJAIL N o m e d o Funcionário/Servidor: MARIA EDUARDA FACHIN	
1.1.1-Data em que assumiu		
1.2-Juiz Anterior		
1.2.1-Data em que saiu		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1.1-Data que assumiu as funções de Secretário(a)		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-O quadro funcional da Secretaria	Não	Determinação / Recomendação:



é adequado?		De acordo com o Anexo I do Decreto 761 a unidade apresenta desfalque funcional.
3.-INSTALAÇÕES DA SECRETARIA		
3.1.-A secretaria está localizada no edifício do Fórum?	Sim	
3.2.-A secretaria está instalada em espaço autônomo e adequado ao número de servidores?	Prejudicado	
3.3.-Possui acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
3.4.-Há atendimento prioritário às pessoas portadoras de necessidades especiais?	Prejudicado	
3.5.-O ambiente é bem iluminado e ventilado, possuindo ar condicionado em funcionamento?	Prejudicado	
3.6.-O mobiliário é padronizado e está bem conservado?	Prejudicado	
3.7.-O ambiente é higienizado frequentemente e está organizado?	Prejudicado	
3.8.-Os equipamentos de informática instalados estão adequados ao quadro funcional da Secretaria?	Prejudicado	
4.-AVISOS AO PÚBLICO		
4.1.-Possui quadro de edital?	Prejudicado	
4.2.-Possui aviso do endereço para reclamações à Ouvidoria Geral da Justiça?	Prejudicado	
4.3.-Está afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o servidor responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado.	Prejudicado	
5.-CONSTATAÇÕES		



5.1.-As irregularidades encontradas na correição e nas inspeções anteriores foram sanadas?	Sim	
5.2.-As Resoluções, Provimentos, Regimentos, Ordens de Serviço, Ofícios-Circulares, Código de Normas atualizado (arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos emanados pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que digam respeito a sua atividade jurisdicional e administrativas, são mantidos em arquivo, após ampla divulgação para todos os magistrados e servidores da Comarca/Foro?	Prejudicado	
6-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	657	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	6497	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	36	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	119	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 99 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 26/1/2018. REGULARIZAR.6 ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:		
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2018-12-03 00:00:00.0	



1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 7 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 14/11/2018 (0021019-63.2018.8.16.0017). REGULARIZAR.
2 - CITAÇÕES INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 13 Pendencias de decurso de Prazo. REGULARIZAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da		



correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 9 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	2629	
6.2-CANCELADAS	392	
6.3-NEGATIVAS	601	
6.4-REDESIGNADAS	89	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	1918	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	210	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-09-04 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo	Número do Processo: 0011684-88.2016.8.16.0017	
8-INTERNAÇÕES:		
8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca:	57	



8.2-A secretaria/escrivania procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotação do vínculo analisada no processo 0027959-78.2017.8.16.0017.
8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL do CNJ?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos.
9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado no processo 0000005-57.2017.8.16.0017.
9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não se constatou nenhum processo com juntada pendente de análise.
9.3-As conclusões ao Magistrado(a)?	Não	Determinação / Recomendação: Constatou-se demora para abertura de conclusão.Processo 0000005-57.2017.8.16.0017 - mov. 15. JUSTIFICAR.
9.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	Número do Processo: 0007710-72.2018.8.16.0017	
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos		



ATIVOS:	770	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	5033	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	146	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	258	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: 142 ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 09/02/2018. REGULARIZAR.16 ao Ministério Público.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2018-11-22 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 4 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 20/11/2018. REGULARIZAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 1 citação pendente de expedição (0023233-61.2017.8.16.0017). REGULARIZAR.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está	Sim	



regular?		
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: 12 Pendências de Conferência. REGULARIZAR.13 Pendências Decurso de Prazo. REGULARIZAR.
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 7 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	568	
6.2-CANCELADAS	85	



6.3-NEGATIVAS	50	
6.4-REDESIGNADAS	82	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	599	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	206	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2018-09-04 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo:	Número do Processo: 0020833-11.2016.8.16.0017	
8-REGISTRO DE ADOTANDOS		
8.1-A anotação dos adotandos está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Situação irregular:Constatou-se que a relação de crianças/adolescentes aptos a adoção não está atualizada. A secretaria informou que atualmente existem 6 crianças/adolescentes aptos a adoção. Contudo, possui 20 registros no Projudi. REGULARIZAR.A Secretaria deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.
9-REGISTRO DE ADOTANTES		
		Determinação / Recomendação: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca não está devidamente anotada no sistema PROJUDI. Constam 152 pretendentes registrado no PROJUDI com status



9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?	Não	aguardando oportuna indicação. Contudo, a Escrivania/Secretaria apresentou certidão informando que atualmente existem 130 pretendentes na Comarca. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.A Secretaria deverá, ainda, realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017. Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.
10-ACOLHIMENTOS:		
10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	6	
10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído, aptos à adoção:	32	
10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a anotação dos acolhimentos no PROJUDI não está atualizada. REGULARIZAR.
10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?	Não	Determinação / Recomendação: De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, atualmente a unidade possui 2 registros no Cadastro Nacional de Adoção. Contudo, de acordo com informações certificadas pela secretaria, atualmente existem 6 crianças aptas a adoção. REGULARIZAR.
10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Lei 7720/2007. Atualmente existem 45 famílias acolhedoras cadastradas na Comarca.



11-ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAGEM	POR	
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Tempo de cumprimento das determinações judiciais analisado nos processos:0000089-24.2018.8.16.0017 e 0001493-68.2018.8.16.0128.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não se constatou processos com juntadas pendentes de análise.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com informação prestada pela secretaria.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. Atualmente a equipe de trabalho da secretaria é composta por 7 servidores. Este número é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
Determinações:
I. À ESCRIVANIA/SECRETARIA: Constatou-se que o Sistema Projudi não está devidamente atualizado no que diz respeito aos Pretendentes à Adoção. A secretaria deverá revisar todos os habilitados, atualizar as anotações do Projudi e revisar os cadastros do CNJ. Deverá, ainda, regularizar todas as falhas apontadas e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. O Juízo deverá



dar absoluta prioridade aos processos que envolvem criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria. 2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017 e art. 500 do Código de Normas), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973) nos termos dos artigos 501 a 510 do Código de Normas. c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do art. 197 do ECA e art. 505 do Código de Normas, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 60 dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. À CORREGEDORIA Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado na aba "apontamentos finais" desta ata. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI. A unidade (GCJ-GJACJ-AC-IC) deverá criar um processo SEI! com a constatação do desfalque funcional e encaminhá-lo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de dezembro de 2018.

DESEMBARGADOR ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça

